



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA  
CNPJ- 06.417.398/0001-42  
Travessa do Salim, nº 85 – Centro.  
Fone: (99) 3541-2235 E-mail: [saae.materialetransporte@hotmail.com](mailto:saae.materialetransporte@hotmail.com)  
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

RUBRICA	FL. Nº
	01

## SOLICITAÇÃO PARA ADITAMENTO DE CONTRATO

**AO: Diretor do SAAE**

**Assunto: Aditivo de Quantitativo.**

**Contrato nº 021/2022 – Tomada de Preços Nº 005/2022**

**Contratada: CV Comércio de Materiais de Construção Ltda**

**Objeto: Aquisição de tubos, conexões e materiais para operação e manutenção do Sistema de Água, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no PBS-083/2021.**

Em 03 de novembro de 2021, abriu-se o PBS – Pedido de Bens e Serviços de nº 083/2021, cuja descrição do objeto é “Aquisição de tubos, conexões e materiais para operação e manutenção dos Sistemas de Água”, onde a aquisição dos materiais foi adquirida através do processo de licitação Tomada de Preços 005/2022, realizada em 23 de março de 2022, nos termos da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes, homologada pelo senhor diretor do SAAE em 11 de abril de 2022, gerando contratos entre duas empresas do ramo.

Os materiais foram adquiridos em conformidade com o especificado em edital de licitação. Contudo, em realização de planejamento dos trabalhos realizados até a presente data, bem como os previstos até o fim do exercício financeiro de 2022, viu-se a necessidade de aquisição dos materiais abaixo mencionados, para que assim, os serviços realizados por esta autarquia não sejam prejudicados, bem como a população não seja afetada. Informando ainda que tais materiais serão usados nos serviços de manutenção de rede, principalmente na retirada de vazamentos e reparos em tubulações, tendo em vista que no inverno esses serviços costumam ser mais intensos, devido ao aumento na vazão de água, o que faz com que as tubulações estourem com mais facilidade, devido à grande pressão de água.

Os materiais necessários são Joelho LL PVC soldável 20mm; Joelho LL PVC soldável de 60mm; Luva LL PVC soldável de 20mm; Tubo PVC soldável classe 15 de 32mm.

Analisando os contratos ora firmados e oriundos da Tomada de Preços 005/2022, observou-se que tais materiais estão inseridos no Contrato 021/2022, cuja empresa fornecedora é a CV COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com um valor do contrato de R\$ 130.698,02 (Cento e trinta mil seiscentos e noventa e oito reais e dois centavos), com vencimento em 31/12/2022.

Assim o quantitativo solicitado segue da seguinte forma:

RUBRICA FL. Nº  
02

Item do contrato	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Quant. necessária
35	Joelho LL PVC soldável 20mm	750 Unidades
38	Joelho LL PVC soldável de 60mm	05 unidades
40	Luva LL PVC soldável de 20mm	1.250 unidades
66	Tubo PVC soldável classe 15 de 32mm	12 unidades

Diante do exposto, encaminhamos a referida solicitação para verificação de legalidade e possibilidade de aditamento sobre o referido contrato, de acordo com as quantidades permitidas em lei.

Balsas-MA, 01 de dezembro de 2022.



Raimundo Nonato Sousa Barros  
Setor de Material e Transporte



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA  
CNPJ- 06.417.398/0001-42  
Travessa do Salim, nº 85 – Centro.  
Fone: (99) 3541-2235 – CEP: 65800-000 – Balsas/MA

RUBRICA	FL. Nº
<i>[Handwritten Signature]</i>	03

Balsas-MA, 01 de dezembro de 2022.

De: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo  
Diretor do SAAE.  
Para: Setor de Licitações

Tendo em vista a solicitação de aditivo de quantidade sobre o contrato nº 021/2022, entre o SAAE – Serviço Autônomo de Água de Esgoto e a empresa CV Comércio de Materiais de Construção Ltda, solicito desta comissão a juntada ao processo dos documentos necessários (contrato bem como sua devida publicação, aditamento, pesquisa de mercado para verificar preços atuais, portaria de acompanhamento de contrato), e demais documentos que achar necessário para verificação de todas as informações sobre a solicitação e o posterior encaminhamento do mesmo para o setor jurídico.

Atenciosamente.

Lucas Daniel Rodrigues de Araújo  
Diretor do SAAE



# UNIÃO MAT. PARA CONSTRUÇÕES LTDA

AV. GETÚLIO VARGAS, 2040 CEP: 65903280 CENTRO, IMPERATRIZ, MA  
CNPJ: 05.469.510 / 0001-26 E-mail: uniaomateriais@hotmail.com  
TELEFONE: (99) 3523-1927, (99) 98834-0458, (99) 99195-9542

Imperatriz-MA, 02 de Dezembro de 2022

SERV. AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE BALSAS

COTAÇÃO DE PREÇOS VE58963

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Joelho LL sold. 20mm	pç	750	0,70	525,00
2	Joelho LL sold. 60mm	pç	5	28,00	140,00
3	Luva LL sold. 20mm	pç	1250	0,90	1.125,00
4	Tubo PVC sold. 15 32mm	pç	12	55,00	660,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.450,00</b>

Condições de Pagamento:  
Entrega: Imediata  
Validade da Proposta: 30 dias



IRMAOS FEITOSA

CNPJ: 08.070.253/0001-43 Insc. Est.: 122279280

PRACA ELOY COELHO - CENTRO - BALSAS-MA

Fone: (99 )3541-9825 - Fax: - irmaos\_feitosa@hotmail.com

RUBRICA Pag. PL N° 00001  
Emissao: 06/12/2022  
05

Cliente....:SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

CNPJ/CPF:06.417.398/0001-42

Endereco...:TRAVESSA DO SALIM

Bairro...:CENTRO

Cidade/UF...:BALSAS-MA

RG/I.E...:

PEDIDO..... 1548713

Cod.	Descricao	Un	Quant.	P. Unit.	Total
00294	JOELHO 90 SOLD.20MM (AMANCO)	UN	50,00	1,00	750,00
00298	JOELHO 90 SOLD.60MM (AMANCO)	UN	5,00	40,45	202,25
01320	CANO SOLD 32MM (TIGRE)	BR	12,00	90,00	1.080,00
04480	LUVA SOLD 20MM (TIGRE)	UN	50,00	1,15	1.437,50

Bruto:3.469,75 Desc:0,00

Vlr. Liq. Bruto: 3.469,75

Itens:4 Plano Pagamento: 2-AVISTA - DINHEIRO

TOTAL A PAGAR: 3.469,75

Codigo	Forma	Vencimento	Valor R\$
01548713-1	DINHEIRO	06/12/2022	3.469,75

Vendedor:00006-SIDNEY

CLIENTE  
SAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

NÃO É VÁLIDO COMO DOCUMENTO FISCAL - EXIGA O DOCUMENTO FISCAL



# MOTORMAR

**N. C. C. da Fonseca Comércio EIRELE**

Rua Bahia, 340 - Entroncamento Imperatriz-MA  
CNPJ: 04.243.087/0001-89 I.E: 12180848-3

RUBRICA F. N.  
Ara 06

Cliente: SAAE DE BALSAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Joelho PVC soldavel 20mm	und	750	0,85	637,50
2	Joelho PVC soldavel 60mm	und	5	26,50	132,50
3	Luva PVC soldavel 20mm	und	1250	0,85	1.062,50
4	Tubo PVC soldavel classe 15 32mm	und	12	53,00	636,00
VALOR TOTAL R\$					2.468,50

NCC da Fonseca Comércio Eireli  
CNPJ 04.243.087/0001-89  
Nara Cristina Castro da Fonseca  
CPF 328.067.283-04

*Nara Cristina Castro da Fonseca*  
VENDEDOR(A)

Imperatriz, 02 de Dezembro de 2022

"ORÇAMENTO"

Tele. (99) 3525-5851/3525-1664  
e-mail: motormar.ncc@gmail.com



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - BALSAS/MA  
CNPJ- 06.417.398/0001-42  
Travessa do Salim, n.º 85 - Centro  
Fone: (99) 3541-2235 - CEP: 65800-000 - Balsas/MA.


RUBRICA	FL. Nº
JPM	07

## PESQUISA DE MERCADO

**Objeto:** Aquisição de tubos e conexões para operação e manutenção do Sistema de Água.

LISTA DE EMPRESAS:			NCC da Fonseca	União Mat. De Construção	Carvalho e Feltosa
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Quant	V. Unit.	V. Unit.	V. Unit.
35	Joelho LL PVC soldável 20mm	750 Unidades	R\$ 0,85	R\$ 0,70	R\$ 1,00
38	Joelho LL PVC soldável de 60mm	05 unidades	R\$ 26,50	R\$ 28,00	R\$ 40,45
40	Luva LL PVC soldável de 20mm	1.250 unidades	R\$ 0,85	R\$ 0,90	R\$ 1,15
66	Tubo PVC soldável classe 15 de 32mm	12 unidades	R\$ 53,00	R\$ 55,00	R\$ 90,00
<b>VALOR TOTAL:</b>			<b>R\$ 2.468,50</b>	<b>R\$ 2.450,00</b>	<b>R\$ 3.469,75</b>

Balsas-MA, 06 de dezembro de 2022.

  
Raimundo Nonato Sousa Barros  
Chefe do Setor de Material e Transporte



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA  
CNPJ- 06 417 398/0001-42  
Travessa do Salim, nº 85 – Centro  
Fone: (99) 3541-2235 CEP. 65800-000 – Balsas/MA

RUBRICA	FL. Nº
<i>JAT</i>	08

**AO: Diretor do SAAE**

**Assunto: Aditivo de Quantitativo.**

**Contrato nº 021/2022 – Tomada de Preços Nº 005/2022**

**Contratada: CV Comércio de Materiais de Construção Ltda**

**Objeto: Aquisição de tubos, conexões e materiais para operação e manutenção do Sistema de Água, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no PBS-083/2021.**

Em atendimento a vossa solicitação, encaminhamos para análise documentos solicitados, sendo os seguintes:

Cópia do Contrato 021/2022 e sua publicação no Diário Oficial do Estado;  
Cópia do Primeiro Termo Aditivo e sua Publicação no Diário Oficial do Estado;  
Pesquisa de mercado realizada;  
Portaria de Fiscal do Contrato;  
Certidões Negativas de Débitos Fiscais da Contratada.

Na oportunidade encaminhamento ainda neste documento as seguintes considerações:

Até o presente momento verificou-se através da declaração de prestação de serviços (anexada aos autos) que o contratado tem atendido a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação. Contudo, conforme informado pelo fiscal do contrato, em relação ao planejamento dos trabalhos realizados até a presente data, bem como os previstos até o fim do exercício financeiro de 2022, viu-se que o estimativo feito inicialmente sobre a quantidade dos itens mencionados na solicitação inicial do fiscal do contrato foram adquiridos conforme o estabelecido em edital de licitação, contudo houve a necessidade de aquisição de um quantitativo maior adquirido inicialmente no contrato da empresa CV COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

O contrato ora firmado e oriundo da Tomada de Preços 005/2022, para os referidos itens mencionados na solicitação inicial, tem o valor do contrato total de R\$ 130.698,02 (Cento e trinta mil seiscientos e noventa e oito reais e dois centavos), com vencimento em 31/12/2022.

Observa-se ainda que deste contrato já fora realizado um termo aditivo de quantidade em até 25% sobre os itens abaixo mencionados que totalizou o valor de **R\$ 27.209,39 (vinte e sete mil duzentos e nove reais e trinta e nove centavos)**, o qual já foram adquiridos através do Primeiro Termo Aditivo firmado em 10/11/2022:

Item do contrato	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Quant. aditivada
36	Joelho LL PVC soldável 25mm	300 Unidades
64	Tubo PVC soldável classe 15 de 20mm	175 unidades
65	Tubo PVC soldável classe 15 de 25mm	75 unidades
68	Tubo PVC soldável classe 15 de 50mm	25 barras
69	Tubo PVC JEI classe 15 de 60mm	25 barras
71	Tubo PVC JEI classe 15 de 85mm	12 barras
72	Tubo PVC JEI classe 15 de 110mm	12 barras
75	Tubo galvanizado a fogo 3", parede 3.35m, 43,285 p/ 6m	0 5 barras
77	Cola PVC 75g (adesivo incolor para tubo PV rígido)	375 unidades

A quantidade mencionada na solicitação atual é a seguinte:

Item do contrato	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Quant. necessária
35	Joelho LL PVC soldável 20mm	750 Unidades
38	Joelho LL PVC soldável de 60mm	05 unidades
40	Luva LL PVC soldável de 20mm	1.250 unidades
66	Tubo PVC soldável classe 15 de 32mm	12 unidades

O contrato gerado foi firmado através de processo licitatório sob regime de **Menor Preço por Item**. Observa-se que os itens solicitados atualmente, são distintos dos solicitados e adquiridos através do Primeiro Termo Aditivo.

Levando-se em consideração que a Lei 8.666/93, em seu art. 65, cita:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

...

*b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

...

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.*

Para melhor análise da situação, mencionamos aqui a pesquisa de preços realizada no mercado e assinada pelo chefe do Setor de Material e Transporte, e que obteve o seguinte resultado:

DPA

10

LISTA DE EMPRESAS:			NCC da Fonseca	União Mat. De Construção	Carvalho e Feitosa
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Quant	V. Unit.	V. Unit.	V. Unit.
35	Joelho LL PVC soldável 20mm	750 Unidades	R\$ 0,85	R\$ 0,70	R\$ 1,00
38	Joelho LL PVC soldável de 60mm	05 unidades	R\$ 26,50	R\$ 28,00	R\$ 40,45
40	Luva LL PVC soldável de 20mm	1.250 unidades	R\$ 0,85	R\$ 0,90	R\$ 1,15
66	Tubo PVC soldável classe 15 de 32mm	12 unidades	R\$ 53,00	R\$ 55,00	R\$ 90,00
<b>VALOR TOTAL:</b>			<b>R\$ 2.468,50</b>	<b>R\$ 2.450,00</b>	<b>R\$ 3.469,75</b>

Levando em consideração a necessidade de aditamento das quantidades no percentual de até 25% sobre os itens do referido contrato, especificamos abaixo a planilha com quantitativo e preços para possível contratação.

ITEM		Quant.	Unidade	Preço Unitário	Total
35	Joelho LL PVC soldável 20mm	750	Unidade	R\$ 0,49	R\$ 367,50
38	Joelho LL PVC soldável de 60mm	5	Unidade	R\$ 25,94	R\$ 129,70
40	Luva LL PVC soldável de 20mm	1.250	Unidade	R\$ 0,53	R\$ 662,50
66	Tubo PVC soldável classe 15 de 32mm	12	Unidade	R\$ 51,09	R\$ 613,08
					<b>R\$ 1.772,78</b>

Nota-se, que pela pesquisa realizada e anexada aos autos, a Administração não terá prejuízos adotando a aquisição através do aditamento, uma vez constatado o valor menor de mercado.

Trata-se, portanto, de solicitação administrativa de aditamento dos referidos itens do contrato 021/2022 em percentual de até 25%, com o objetivo de continuidade da prestação dos serviços de operação e manutenção do Sistema de Abastecimento de Água.

Informo ainda que, trata-se de serviço essencial para a população, e cabe ao diretor da autarquia a adoção de medidas administrativas com vistas a evitar eventual interrupção de tal serviço.

Balsas-MA 06 de dezembro de 2022.

  
Ana Beatriz Alves de Sousa  
Presidente CPL/SAAF/BALSAS/MA

  
Gildemar Guimarães do Nascimento  
1º Vogal CPL/SAAF/BALSAS/MA

  
Maria do Carmo Gomes da Silva  
Secretária CPL/SAAF/BALSAS/MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO  
BRASIL  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA  
JURÍDICA

RUBRICA	FL. Nº
<i>ARJ</i>	11

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.318.489/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/1999	
NOME EMPRESARIAL C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALVORADA TUBOS E CONEXOES		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 2000	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.903-280	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CV.COMERCIO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 3017-1085/ (99) 8478-5176	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/12/2022 às 10:08:46 (data e hora de Brasília). Página 1/1



REPÚBLICA BRASILEIRA DO  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA  
JURÍDICA

ROBBERICA	FL. Nº
<i>ABH</i>	12

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.318.489/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/1999
-----------------------------------------------------	--------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações  
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fraconamento e acondicionamento associada  
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados  
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas  
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico  
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente  
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios  
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes  
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues  
47.22-9-02 - Peixaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 2000	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.903-280	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CV.COMERCIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3017-1085/ (99) 8478-5176
------------------------------------------------	--------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/12/2022 às 10:08:46 (data e hora de Brasília). Página 2/4





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

RUBRICA	FL. Nº
<i>1018</i>	<i>13</i>

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.318.489/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/1999
-----------------------------------------------------	--------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
--------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 2000	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.903-280	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CV.COMERCIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3017-1085/ (99) 8478-5176
------------------------------------------------	--------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/12/2022 às 10:08:46 (data e hora de Brasília). Página 3/4



REPÚBLICA **BRASIL** REPUBLICA FEDERATIVA DO  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA  
JURIDICA

RUBRICA	FL. Nº
ADA	34

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.318.489/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/1999	
NOME EMPRESARIAL C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 2000	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.903-280	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CV.COMERCIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3017-1085/ (99) 8478-5176		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/12/2022 às 10:08:46 (data e hora de Brasília). Página 4/4

CONSULTAR QSA	VOLTAR	IMPRIMIR
---------------	--------	----------

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#)



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO  
CNPJ: 06.158.455/0001-16  
Rua Godofredo Viana 722/738. Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



21/11/2022 09:01:22  
USUÁRIO:ANONYMOUS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 23760/2022**  
**AUTENTICAÇÃO: BRS2-8KLJ**

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **03.318.489/0001-32** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ: 03.318.489/0001-32**

**Razão Social: C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

**Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 2000 CENTRO**

**Inscrição: 78363-5**

**Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL**

**Data de Início: 03/08/1999**

**Atividade Principal: 4679699-COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**

**Nome Fantasia: ALVORADA TUBOS E CONEXOES**

A Referida Certidão terá validade até **20/01/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 21/11/2022.



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
JUSTIÇA DO TRABALHO

RUBRICA	FL. Nº
EXPEDIENTE Nº	
WAP	36

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.318.489/0001-32  
Certidão nº: 2188501/2022  
Expedição: 11/07/2022, às 16:54:02  
Validade: 07/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 03.318.489/0001-32, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 833-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Art 61/2022 da CGPJ, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, o honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, possuem força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

RUBRICA	FL. Nº
ADD	17

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**  
CNPJ: **03.318.489/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:24:29 do dia 19/07/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/01/2023.

Código de controle da certidão: **0E7A.9D9C.8102.23BD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

RUBRICA	FL. N°
<i>ATA</i>	<i>48</i>



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.318.489/0001-32  
**Razão Social:** C V COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
**Endereço:** AV GETULIO VARGAS 2000 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65903-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/12/2022 a 06/01/2023

**Certificação Número:** 2022120801062719180565

Informação obtida em 08/12/2022 10:13:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



RUBRICA	FL. N°
APR	39

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 223896/22

**Data da**

06/12/2022 14:01:34

**Inscrição Estadual:** 122768124

**CPF/CNPJ:** 03318489000132

**Razão Social:** C V COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

**Endereço:** AVE GETULIO VARGAS, 2000 CEP: 65903280 - CENTRO

**Telefone:** (99)35257485

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/04/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



RUBRICA	FL. Nº
APAT	20

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 072985/22

**Data da**

20/10/2022 17:14:35

**Inscrição Estadual:** 122768124

**CPF/CNPJ:** 03318489000132

**Razão Social:** C V COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

**Endereço:** AVE GETULIO VARGAS, 2000 CEP: 65903280 - CENTRO

**Telefone:** (99)35257485

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 17/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 20/10/2022 17:14:35





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA  
CNPJ- 06.417.398/0001-42  
Travessa do Salim, nº 85 – Centro, Balsas-MA  
Fone: (99) 3541-2235

RUBRICA	FL. Nº
<i>[Handwritten Signature]</i>	21

## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao setor de contabilidade

Solicito informativo sobre a existência de dotação orçamentária e financeira no ano de 2022, no valor de R\$ 1.772,78 (Hum mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos), para a aquisição dos materiais descritos no contrato 021/2021, cujo objeto é a Aquisição de tubos, conexões e materiais para operação e manutenção do Sistema de Água, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no PBS-083/2021.

Balsas (MA), 06 de dezembro de 2022.

Lucas Daniel Rodrigues de Araújo  
CPF: 052.110.973-60  
Diretor Geral



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA  
CNPJ- 06.417.398/0001-42  
Travessa do Salim, nº 85 – Centro, Balsas-MA  
Fone: (99) 3541-2235

RUBRICA	FL. Nº
<i>WDA</i>	22

Ao  
Ilmo. Sr.  
Diretor do SAAE

Vimos por meio deste, informar a V. Senhoria a existência de dotação orçamentária no orçamento do exercício de 2022, para a aquisição dos materiais solicitados no contrato 021/2021, dispostos na seguinte rubrica.

**ÓRGÃO:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
**UNIDADE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
**DOTAÇÃO:** 17.512.0151.2090  
**DESCRIÇÃO:** Manutenção das atividades do SAAE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Balsas-MA, 06 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

  
Zenilde Mendes dos Santos  
Técnico em Contabilidade  
CRC-MA 008302/O-9  
CPF: 351.928.609-34



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA  
CNPJ: 06.417.398/0001-42  
Travessa do Salim, nº 85 – Centro,  
Fone: (99) 3541-2235 – E-mail: financeirosaobalsas@gmail.com  
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.



## CONTRATONº 021/2022

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE REDE QUE ENTRE SI FAZEM: DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E COMO CONTRATADA A PESSOA JURÍDICA CV COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

### CONTRATANTE:

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, inscrito no CNPJ n.º 06.417.398/0001-42, estabelecido na Travessa do Salim, 85, Centro, Balsas – MA, neste ato representado pelo Sr. José Roberto Alves de Oliveira, portador do CPF: 954.938.240-00, diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas, instituído pela Portaria 016/2021 de 04 de Janeiro de 2021.

### CONTRATADA:

**C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 03.318.489/0001-32 e Inscrição Estadual N.º 12.276.812-4, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 2000, Centro, Imperatriz-MA, neste ato representada por Cosme Vieira Dias, CPF – 112.625.321-91, representante legal.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 O presente contrato decorre da Adjudicação da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, tipo menor preço por item, realizada em 23 de março de 2022, nos termos da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes, homologadas pelo senhor diretor do SAAE em 11 de abril de 2022.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste termo a Aquisição de tubos, conexões e materiais para operação e manutenção do Sistema de Água, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no PBS-083/2021.

**Parágrafo Único** – Na hipótese de haver divergência entre as disposições constantes no edital e as deste contrato, prevalecerão, sempre, as disposições constantes no edital.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO

3.1 O presente instrumento contratual terá início de vigência na data de sua assinatura, e seu término em 31 de dezembro de 2022.

## CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante Termo Circunstanciado, o objeto da presente licitação será recebido da seguinte forma:

**PROVISORIAMENTE:** Quando da entrega para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos licitados com as especificações e;

**DEFINITIVAMENTE:** Pela comissão de Recebimento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após a verificação do atendimento de todas as especificações do edital, da proposta de preços e demais exigências contratuais.

4.2 O objeto desta licitação deverá ser entregue pelo licitante vencedor de forma gradativa, conforme a necessidade do SAAE e em até 30 dias contados de recebimento da ordem de fornecimento nas condições estipuladas neste Edital, sem ônus para o SAAE-Balsas-MA. O objeto deverá ser entregue no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no setor de Material e Transporte, situado à Travessa do Salim, nº 85, Centro, Balsas-MA, no horário comercial, ou em horário e endereço previamente informado pelo SAAE.

4.3 O SAAE rejeitará, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o Projeto Básico, especificações e condições deste Edital, da proposta de preços e contrato.

4.5 Qualquer erro ou omissão na entrega do material, obrigará a CONTRATADA a proceder, por sua conta e risco a correção das partes impugnadas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR TOTAL, DO PAGAMENTO

5.1 O valor global do presente Contrato é de R\$ 130.698,02 (Cento e trinta mil seiscentos e noventa e oito reais e dois centavos), referente aos valores unitários conforme abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Total
01	Adaptador LR. PVC soldável de 40mm	20	Unidade	R\$ 4,29	R\$ 85,80
10	Bucha de redução PVC soldável 20X25mm	1.000	Unidade	R\$ 0,48	R\$ 480,00
11	Caps PVC LL soldável de 40mm	20	Unidade	R\$ 3,89	R\$ 77,80
12	Caps PVC LL soldável de 50mm	25	Unidade	R\$ 6,49	R\$ 162,25
13	Caps PVC LL soldável de 60mm	30	Unidade	R\$ 10,97	R\$ 329,10
14	Caps PVC LL soldável de 75mm	10	Unidade	R\$ 24,47	R\$ 244,70
25	Curva 90° PVC soldável de 60mm	10	Unidade	R\$ 34,97	R\$ 349,70
26	Curva 90° PVC soldável de 85mm	10	Unidade	R\$ 74,63	R\$ 746,30
27	Curva 90° PVC soldável de 110mm	6	Unidade	R\$ 155,47	R\$ 932,82
35	Joelho LL PVC soldável 20mm	3.000	Unidade	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00
36	Joelho LL PVC soldável 25mm	1.200	Unidade	R\$ 0,64	R\$ 768,00
37	Joelho LL PVC soldável de 50mm	20	Unidade	R\$ 4,89	R\$ 97,80
38	Joelho LL PVC soldável de 60mm	20	Unidade	R\$ 25,94	R\$ 518,80
40	Luva LL PVC soldável de 20mm	5.000	Unidade	R\$ 0,53	R\$ 2.650,00
41	Luva LL PVC soldável de 25mm	1.500	Unidade	R\$ 0,64	R\$ 960,00
43	Luva LL PVC soldável de 85 mm	10	Unidade	R\$ 43,47	R\$ 434,70
44	Luva LL PVC soldável de 110 mm	5	Unidade	R\$ 79,97	R\$ 399,85
45	Luva LR PVC soldável de 20 mm	1.000	Unidade	R\$ 1,28	R\$ 1.280,00
46	Luva de correr PVC BB de 32mm	30	Unidade	R\$ 26,47	R\$ 794,10
47	Luva de correr PVC BB de 40mm	50	Unidade	R\$ 27,77	R\$ 1.388,50

RUBRICADA FL. Nº  
294  
25

48	Luva de correr PVC BB de 60mm	100	Unidade	R\$ 34,97	R\$ 3.497,00
49	Luva de correr PVC BB de 85mm	10	Unidade	R\$ 89,40	R\$ 894,00
64	Tubo PVC soldável classe 15 de 20mm	700	Unidade	R\$ 17,97	R\$ 12.579,00
65	Tubo PVC soldável classe 15 de 25mm	300	Unidade	R\$ 24,59	R\$ 7.377,00
66	Tubo PVC soldável classe 15 de 32mm	50	Unidade	R\$ 51,09	R\$ 2.554,50
68	Tubo PVC soldável classe 15 de 50mm	100	barra	R\$ 94,37	R\$ 9.437,00
69	Tubo PVC JEI classe 15 de 60mm	100	barra	R\$ 139,47	R\$ 13.947,00
71	Tubo PVC JEI classe 15 de 85mm	50	barra	R\$ 292,15	R\$ 14.607,50
72	Tubo PVC JEI classe 15 de 110mm	50	barra	R\$ 464,22	R\$ 23.211,00
75	Tubo galvanizado a fogo 3", parede 3.35m, 43,285 p/6m	20	barra	R\$ 973,44	R\$ 19.468,80
77	Cola PVC 75g (adesivo incolor para tubo PV rígido)	1.500	Unidade	R\$ 5,97	R\$ 8.955,00

5.2 O pagamento será realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas em até 04 (quatro) parcelas, sendo o pagamento em 30, 60, 90 e 120 dias a contar da data do recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminativa, acompanhada das CND's de FGTS, Fazendas Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista válidas, por meio de ordem de pagamento emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato e no Edital de Tomada de Preços nº 005/2022 – e seus anexos.

5.3 A contratada deverá apresentar a nota fiscal / fatura e CND's de FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e Trabalhista até o 5º (quinto) dia útil após a execução dos serviços.

5.4 Não será efetuado qualquer pagamento enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

5.5 O SAAE-Balsas sustará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, se no ato de atestação do contrato não corresponder às especificações e condições estabelecidas no contrato e no edital, sendo que, a contagem do prazo disposto no subitem acima iniciar-se-á somente após a regularização da pendência.

5.6 Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e Trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

5.7 Não haverá em hipótese alguma pagamento antecipado da compra.

5.8 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

6.1 Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido, e desde que este não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela CONTRATADA e esta tenha cumprido





plenamente as suas obrigações contratuais, o CONTRANTE fica sujeito à multa de mora correspondente a 2% (dois por cento), juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo índice INPC/IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

7.1 Os valores unitários, originalmente cotados e constantes na proposta da CONTRATADA, são irremediáveis por um período de 12 meses. Após este prazo, os mesmos poderão ser reajustados, para mais ou para menos, de acordo com a variação do **INPC** – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo IBGE ou, em caso de extinção, outro que venha a substituí-lo.

7.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

7.3 A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data de formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

7.4 A planilha de custos referida no item 7.3 deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA:**

8.1 O prazo de garantia dos materiais será de, no mínimo, 12 (doze) meses, obedecendo ao disposto no Anexo II do Edital, a contar da data do recebimento definitivo, contra qualquer defeito de fabricação que o bem venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após ocorrida sua aceitação/aprovação pelo SAAE-Balsas-MA.

8.2 Durante o prazo de garantia, o material fornecido, deverá estar em conformidade com a descrição do objeto, contra qualquer problema de fabricação, cabendo ao fornecedor substituir imediatamente os materiais gratuitamente.

### **CLÁUSULA NONA – RECURSOS FINANCEIROS**

9.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos seguintes recursos financeiros:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 17 Saneamento

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 512 Saneamento Básico Urbano

PROGRAMAS GOVERNO: 0151 – Gestão do SAAE

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

PROJETO/ATIVIDADE: 2090 – Manutenção das Atividades do SAAE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **10.1 DA CONTRATANTE**



- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- b) Atestar o recebimento dos serviços, após a conferência da eficiente execução de todos os itens constantes, onde na constatação de defeito em qualquer item verificado, será obrigatória a reposição ou o refazimento do mesmo por parte da contratada, para ser concretizado o total atestado de recebimento do respectivo serviço, sem ônus para a contratante.
- c) Efetuar o pagamento correspondente ao valor dos serviços efetivamente prestados, observadas as disposições do Projeto Básico e da proposta vencedora, ou indicar as razões da recusa;
- d) Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.
- e) Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos serviços;
- f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;
- g) Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da Contratada, até a completa regularização.

## 10.2 DA CONTRATADA

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
- b) Refazer o serviço que apresentar qualquer tipo de defeito ou que estiver fora das especificações contidas na proposta de preços.
- c) Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço;
- d) Repor, substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o material rejeitado, todos os materiais recusados pela fiscalização do contrato;
- e) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;
- f) Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos serviços objeto deste Projeto Básico, a não ser que haja autorização expressa do Contratante;
- g) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos materiais contratados e efetuar-los de acordo com as especificações constantes da proposta, deste Projeto Básico e do instrumento convocatório e seus anexos;
- h) Relatar à fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade observada nos equipamentos;
- i) Assumir integral responsabilidade (administrativa, civil e penal) pelos danos causados à Administração Pública ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de prestação dos serviços contratados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a Administração de todas e quaisquer reclamações cíveis ou trabalhistas que possam surgir;
- j) Manter, durante período de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório que o originou;
- k) Reconhecer os direitos da CONTRATANTE que poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I a XII, da Lei 8.666/93, sem qualquer indenização à CONTRATADA;
- l) Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS.





11.1 Constituem motivos para rescisão a ocorrência das situações previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 A recusa injustificada do Adjudicatário em assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido no subitem 8.2, do Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o ainda, à pena de suspensão temporária de participação em licitações impedimento de contratar com administração pelo prazo de 1 (um) ano, mediante prévio procedimento administrativo, garantido o direito a ampla defesa e contraditório;

11.3 O atraso injustificado no cumprimento da prestação dos serviços ou sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do serviço ou dos produtos.

11.4 Além da multa aludida em item anterior, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas/MA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do objeto;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§1º. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as outras sanções descritas acima, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§2º. O pagamento da multa não eximirá o contratado de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade, nem de cumprir o objeto do contrato.

§3º. A contratante deverá cientificar a contratada, por escrito, de qualquer anormalidade constatada na prestação dos serviços, para as providências cabíveis.

§4º. As penalidades somente deixarão de ser aplicadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da contratante, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que foram aplicadas, indicando-se ainda o número do processo administrativo a que se refere, protocolado junto à contratante.

11.5 A aplicação das penalidades previstas no subitem anterior, para sua efetivação, obedecerá às formalidade previstas na seção II, do Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I a XII, da Lei 8.666/93, sem qualquer indenização à CONTRATADA.

12.2 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO



RUBRICA	FL. Nº
AMP	233
	29

13.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem, as partes, o Foro de Balsas/MA, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao edital de licitação e à proposta vencedora.

14.2 E por estarem acordes, assinam o presente instrumento Contratual os representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

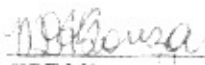
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS, Estado do Maranhão, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

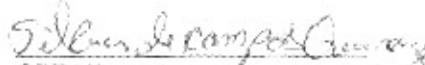
  
 Contratante  
 Serviço Autônomo de Água e Esgoto,  
 José Roberto Alves de Oliveira  
 Diretor Geral

CV COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO L.TDA.03318489000132	Assinado de forma digital por CV COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO L.TDA.03318489000132
----------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------

Contratado  
 Cosme Vieira Dias  
 Representante legal da empresa CV  
 Comércio de Materiais de construção  
 Ltda.

TESTEMUNHAS:

  
 CPF Nº  
 475 205.193 - 30

  
 CPF Nº 006.507.263.27



tos Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. RECURSOS: PRÓPRIO, DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, 11 de Abril de 2022, Com Base na Lei 8.666/93. ASSINATURAS. Eduardo Costa dos Santos-Representante legal da empresa E. Costa dos Santos ME, e José Roberto Alves de Oliveira. Diretor do SAAE. Balsas (MA), 18 de abril de 2022. JOSÉ ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA-Diretor do SAAE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE. EXTRATO DE CONTRATO 020/2022.** CONTRATANTE. Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Balsas-Maranhão. CNPJ 06.417.398/0001-42. CONTRATADA: Construtora e Transportadora São Lucas Eireli. CNPJ: 01.482.145/0001-39. OBJETO: Item 04 Contratação de serviços de caminhão pipa com capacidade de 10.000 litros, com motorista e combustível por conta da empresa vencedora, conforme especificações constantes no projeto básico. Valor do Contrato: R\$ 70.400,00 (Setenta mil e quatrocentos reais). Vigência do Contrato de 11/04/2022 a 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. 17.512.151-2090. ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. RECURSOS: PRÓPRIO, DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, 11 de Abril de 2022. Com Base na Lei 8.666/93. ASSINATURAS Victor Gabriel Machado da Costa Representante legal da empresa Construtora e Transportadora São Lucas Eireli, e José Roberto Alves de Oliveira. Diretor do SAAE. Balsas (MA), 18 de abril de 2022. JOSÉ ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA-Diretor do SAAE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE. EXTRATO DE CONTRATO 021/2022.** CONTRATANTE. Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Balsas-Maranhão. CNPJ 06.417.398/0001-42. CONTRATADA: C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 03.318.489/0001-32. OBJETO: Aquisição de tubos, conexões e materiais para operação e manutenção do Sistema de Água, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no PBS-083/2021. Valor do Contrato: R\$ 130.698,02 (Cento e trinta mil seiscentos e noventa e oito reais e dois centavos). Vigência do Contrato de 11/04/2022 a 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. 17.512.151-2090. ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.90.30.00 - Material de consumo. RECURSOS: PRÓPRIO, DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, 11 de Abril de 2022. Com Base na Lei 8.666/93. ASSINATURAS. Cosme Vieira Dias - Representante legal da empresa CV Comércio de Materiais de construção Ltda, e José Roberto Alves de Oliveira. Diretor do SAAE. Balsas (MA), 18 de abril de 2022. JOSÉ ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA-Diretor do SAAE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE. EXTRATO DE CONTRATO 022/2022.** CONTRATANTE. Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Balsas-Maranhão. CNPJ 06.417.398/0001-42. CONTRATADA: AFL MENDES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI. CNPJ: 34.830.062/0001-42. OBJETO: Aquisição de tubos, conexões e materiais para operação e manutenção do Sistema de Água, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no PBS-083/2021. Valor do Contrato: R\$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais). Vigência do Contrato de 11/04/2022 a 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. 17.512.151-2090. ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.90.30.00 - Material de consumo. RECURSOS: PRÓPRIO, DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, 11 de Abril de 2022, Com Base na Lei 8.666/93. ASSINATURAS. Anilton Francisco Lobo Mendes Representante legal da empresa AFL Mendes Comércio e Construções Eireli, e José Roberto Alves de Oliveira. Diretor do SAAE. Balsas (MA), 18 de abril de 2022. JOSÉ ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA-Diretor do SAAE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE. EXTRATO DE CONTRATO 023/2022.** CONTRATANTE. Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Balsas-Maranhão. CNPJ 06.417.398/0001-42. CONTRATADA: Doctor do Frio Manutenção em Ar Refrigerado Ltda. CNPJ: 30.467.065/0001-02. OBJETO: Prestação de serviços em instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado tipo Split (unidade interna e externa) com fornecimento de peças, para atender as necessidades do SAAE, durante o ano de 2022. Valor do Contrato: R\$ 19.330,76 (dezenove mil trezentos e trinta reais e setenta e seis centavos). Vigência do Contrato de 13/04/2022 a 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. 17.512.151-2090. ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.90.30.00 - Material de consumo / 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. RECURSOS: PRÓPRIO, DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, 13 de Abril de 2022. Com Base na Lei 8.666/93. ASSINATURAS. Marco Antonio Oliveira de Carvalho Conrado - Representante legal da empresa Doctor do Frio Manutenção em Ar Refrigerado Ltda, e José Roberto Alves de Oliveira. Diretor do SAAE. Balsas (MA), 18 de abril de 2022. JOSÉ ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA-Diretor do SAAE.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022. PROC. ADM. Nº 0013/2022- DISPENSA Nº 002/2022- PARTES:** Câmara Municipal de Bom Jardim/MA, CNPJ 35.191.865/0001-67 e empresa JULIO C.M. PINHEIRO SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 37560386/0001-04. ESPÉCIE: Prestação de serviços. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades demandadas por esta Câmara Municipal. BASE LEGAL: Lei nº 8666/93, artigo 24, inciso II. DECRETO FEDERAL Nº9.412/2018. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 16. 625,00 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31/12/2022. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS- 01. PODER LEGISLATIVO: 01. 01. 00 CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM; 01. 031. 0001. 2001. 0000. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL; 3. 3. 90. 39. 00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. Câmara Municipal de Bom Jardim/MA, 04 de abril de 2022. Signatários: JULIO CESAR MARTINS PINHEIRO- Representante Legal, e RHONIERY ALVES CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal.

**EXTRATO CONTRATO Nº 003/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014/2022- DISPENSA Nº 003/2022- PARTES:** Câmara Municipal de Bom Jardim/MA, CNPJ Nº 35.191.865/0001-67 e empresa EAGLE TURISMO LTDA. CNPJ Nº. 16.698.091/0001-10. ESPÉCIE: Prestação de serviços. OBJETO: contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços especializados de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, terrestres, nacionais e internacionais, de quaisquer companhias, brasileiras ou estrangeiras, nos trechos e horários estabelecidos, bem como todos os serviços pertinentes e conexos com a atividade fim de agências de viagens. BASE LEGAL: Lei nº 8666/93, artigo 24, inciso II. DECRETO FEDERAL Nº9.412/2018. VALOR: 16. 550,33 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e três centavos). VIGÊNCIA: 12 meses, contado a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS- 01 PODER LEGISLATIVO: 01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM; 01.031.0001.2001.0000 Manutenção Administrativa da Câmara Municipal; 3.3.90.33.00 Passagens E Despesas Com Locomoção. Câmara Municipal de Bom Jardim- MA, 13 de abril de 2022. Signatários: FRANCISCO ROMARIO RODRIGUES MONTENEGRO, CPF nº 049.955.933-90- Representante Legal, e RHONIERY ALVES CARVALHO CPF nº 046.714.793-03, Presidente da Câmara Municipal.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS MA  
CNPJ- 06.417.398/0001-42  
Travessa do Salim, n° 85 - Centro,  
Fone: (99) 3541-2235 – E-mail: licitacao@saabalsas@gmail.com  
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

RUBRICA	FL. Nº
AMBT	31

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2022 DE AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE REDE QUE NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, ENTRE SI FAZEM: DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS, E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADO CV COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

**CONTRATANTE:**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS, autarquia municipal, inscrita no Ministério da Fazenda sob o N° 06.417.398/0001-42, com sede à Travessa do Salim, 85 – Centro, cidade de Balsas, estado do Maranhão, neste ato representada por Lucas Daniel Rodrigues de Araújo, diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas, instituído pela portaria 172/2022 de 1º de novembro de 2022.

**CONTRATADO:**

C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, empresa jurídica, inscrita no CNPJ: 03.318.489/0001-32, e Inscrição Estadual nº 12.276.812-4, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Imperatriz - MA, neste ato representado por Cosme Vieira Dias, portador do CPF: 112.625.321-91, representante legal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO**

1.1 O presente termo tem como objeto o aditamento em 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens abaixo especificados, constantes do contrato 021/2022, decorrente da licitação Tomada de Preços Nº 005/2022, realizada em 23 de março de 2022, nos termos da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e homologadas pelo diretor do SAAE em 11 de abril de 2022.

1.2 Os itens aditivados foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Quant	Unidade
36	Joelho LL PVC soldável 25mm	300	Unidade
64	Tubo PVC soldável classe 15 de 20mm	175	Unidade
65	Tubo PVC soldável classe 15 de 25mm	75	Unidade
68	Tubo PVC soldável classe 15 de 50mm	25	barra
69	Tubo PVC JET classe 15 de 60mm	25	barra
71	Tubo PVC JET classe 15 de 85mm	12	barra
72	Tubo PVC JET classe 15 de 110mm	12	barra
75	Tubo galvanizado a fogo 3", parede 3,35m, 43,285 p. 6m	5	barra

11/04/2022 10:00:00  
11/04/2022 10:00:00  
11/04/2022 10:00:00

77	Cola PVC 75g (adesivo incolor para tubo PV rigido)	375	Unidade
----	----------------------------------------------------	-----	---------

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DURAÇÃO

2.1 O presente termo tem início em 10 de novembro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO PAGAMENTO

3.1 O presente termo aditivo terá um valor de R\$ 27.209,39 (vinte e sete mil duzentos e nove reais e trinta e nove centavos), conforme os valores unitários abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Quant	Unidade	Preço Unitário	Total
36	Joelho LL PVC soldável 25mm	300	Unidade	R\$ 0,64	R\$ 192,00
64	Tubo PVC soldável classe 15 de 20mm	175	Unidade	R\$ 17,97	R\$ 3.144,75
65	Tubo PVC soldável classe 15 de 25mm	75	Unidade	R\$ 24,59	R\$ 1.844,25
68	Tubo PVC soldável classe 15 de 50mm	25	barra	R\$ 94,37	R\$ 2.359,25
69	Tubo PVC JEI classe 15 de 60mm	25	barra	R\$ 139,47	R\$ 3.486,75
71	Tubo PVC JEI classe 15 de 65mm	12	barra	R\$ 292,15	R\$ 3.505,80
72	Tubo PVC JEI classe 15 de 110mm	12	barra	R\$ 464,22	R\$ 5.570,64
75	Tubo galvanizado a fogo 3" parede 3,35m. 43.285 p/ 6m	5	barra	R\$ 973,44	R\$ 4.867,20
77	Cola PVC 75g (adesivo incolor para tubo PV rigido)	375	Unidade	R\$ 5,97	R\$ 2.238,75
					<b>R\$ 27.209,39</b>

### CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos do exercício financeiro do ano de 2022, assim especificado:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 17 Saneamento

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 512 Saneamento Básico Urbano

PROGRAMAS GOVERNO: 151 – Gestão do SAAE

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

PROJETO/ATIVIDADE: 2090 – Manutenção das atividades do SAAE.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 11 de abril de 2022, não modificadas por este instrumento, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

### CLÁUSULA SEXTA – FORO

6.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo Aditivo, elegem, as partes, o Foro de Balsas MA, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

REVISÃO	FL. Nº
0001	33

7.1 Rege-se a o presente Termo de contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e à proposta vencedora

7.2 E por estarem acordos, assinam o presente instrumento Contratual os representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS, Estado do Maranhão, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.





Lucas Daniel Rodrigues de Araújo  
Diretor do SAAE

COMERCIO DE  
MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO  
CDA 08154810/32

Cosme Vieira Dias  
Representante legal da empresa CV Comércio  
de Materiais de Construção Ltda.

TESTEMUNHAS:

  
CPF Nº  
435.209.152-20

  
CPF Nº 06607803-27



presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 18.11.2022. São Luís (MA), 18 de novembro de 2022. **MARCELIO APOILONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH.

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020 – UEMASUL; PROCESSO Nº 0041725/2020 – UEMASUL; PARTES:** Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.677.304/0001-81 e a empresa SEGUROS SURA S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 023/2020 - UEMASUL, firmado entre as partes, em 12/11/2020; **AMPARO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Reitora da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, Órgão CONTRATANTE, da Cláusula Quinta do Contrato e do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; **VALOR:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 240207 – Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24207 – Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão; **FUNÇÃO:** 12 – Educação; **SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral; **PROGRAMA:** 0411 – Apoio Administrativo; **ATIVIDADE/PROJETO:** 4457 – Administração da Unidade; **SUBAÇÃO:** 002015 - Seguros de Alunos; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.69 Seguros em Gerais. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMASUL Prof.ª Dra. Lucilécia Ferreira Lopes Gonçalves, Magnífica Reitora, inscrita no CPF sob o nº 237.669.213-04, pela CONTRATADA sua Procuradora Legal, Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, inscrita no CPF sob o nº 089.785.457-85; **DATA DE ASSINATURA:** 11 de novembro de 2022. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 01/2022, sob o nº 087, em 18.11.2022. **Prof. Me. José Sérgio de Jesus Salles, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMASUL.**

### COMANDO DO POLICIAMENTO DE ÁREA DO INTERIOR / 2 33º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - 33º BPM

**TERMO DE ADITIVO – 001 Processo Administrativo:** nº 0215880/2022 33º BPM, Termo Aditivo de Acréscimo de Valor nº 001/2022, contrato nº 002/2022, **Partes:** 33º Batalhão de Polícia Militar do Maranhão e a empresa SANTOS E MENEZES LTDA. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para o 33º BPM, localizado na cidade de Colinas – MA, com custo global de R\$ 23.463,56 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade gestora 190.132 – 33º Batalhão de Polícia Militar; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis; Fonte do Recurso: 101. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso II, Número do Processo: 0215880/2022/33ºBPM/PMMA, de 13.10.2022. Colinas - MA, 16 de novembro de 2022. **Aécyo Dany Pinheiro Costa Serejo – MAJOR QOPM – Ordenador de Despesa do 33º BPM/PMMA.** **Aécyo Dany Pinheiro Costa Serejo – MAJOR QOPM Ordenador de Despesa do 33º BPM/PMMA.**

### SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS - MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAF. EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2022. CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAF - Balsas-Maranhão, CNPJ 06.417.398/0001-42. **CONTRATADO:** C. V. COMÉRCIO DE

**MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** CNPJ: 03.318.489/0001-32. **OBJETO:** aditamento em 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens abaixo especificados, constantes do contrato 021/2022, decorrente da licitação Tomada de Preços Nº 005/2022, realizada em 23 de março de 2022, nos termos da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e homologadas pelo diretor do SAAF em 11 de abril de 2022. Valor do aditivo: R\$ 27.209,39 (vinte e sete mil duzentos e nove reais e trinta e nove centavos). Vigência do aditivo de 10/11/2022 a 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.512.151-2090. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **RECURSOS:** PRÓPRIO, **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO,** 10 de novembro de 2022. Com Base na Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Cosme Vieira Dias- Representante legal da empresa CV Comércio de Materiais de Construção Ltda, e Lucas Daniel Rodrigues de Araújo - Diretor do SAAF. Balsas (MA), 16 de novembro de 2022. **LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO** -Diretor do SAAE.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO.** Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, Contratada: **NB COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº 34.007.749/0001-82. MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:** aditamento de **RS RS 936.087,50 (novecentos e trinta e seis mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, correspondente a **25%** do valor inicial firmado entre as partes. Base legal no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. Contrato nº 003/2022, **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 11/11/2022. Coroatá/MA, Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

### ATAS

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

**PROCESSO Nº 17629/2020 CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO** Aos 18 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas (horário de Brasília), na sala da Coordenadoria de Licitação e Contratos, Auditório do Centro Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situado na Rua do Egito, nº 144, Centro, CEP: 65.010-190, São Luís/MA, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) designados pela Portaria GP nº 834/2022, servidores **Joanne Dias Cunha Selares, Kátia Araujo Gonçalves e André de Sousa Moreno** sendo a primeira considerada a presidente dos trabalhos e a segunda secretária para o presente certame, para proceder a análise dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes na **Concorrência nº 02/2022**, processo administrativo nº **17629/2020-TJ/MA**, que tem por finalidade a **Contratação de empresa de engenharia para execução de intervenções requalificadoras de paisagismo e acessibilidade no Fórum Desembargador Sarney Costa**. Conforme consta na ATA da Sessão Pública, realizada em 10 de Novembro de 2022, a CPL, após o encerramento dos trabalhos de abertura e recebimento dos documentos de habilitação e proposta, suspendeu a sessão e encaminhou os documentos apresentados pelas licitantes no Envelope – 01 (Documentação de Habilitação) à Diretoria de Engenharia do Tribunal para emissão de parecer técnico sobre o cumprimento dos requisitos previstos para qualificação técnica dos licitantes. Após, os autos do processo administrativo em epígrafe retornaram à Coordenadoria de Licitações e Contratos, contendo as análises das Habilitações Técnicas emitidas através dos CHECKLISTS-CFOES 4, 5 e 6/2022. Em seguida os autos foram encaminhados à Coordenadoria de Contabilidade para análise e parecer técnico econômico-financeiro, retornando com Parecer COCON 10/2022. Ato contínuo, a Presidente e Membros da Comissão procederam à análise dos demais requisitos editalícios. Ao fim, conforme Mapa de Apuração da Habilitação e resposta às alegações dos licitantes abaixo, chegou-se ao seguinte resultado:





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA  
CNPJ- 06.417.398/0001-42  
Travessa do Salim, nº 85 – Centro, Balsas-MA  
Fone: (99) 3541-2235

BRICA	FL. N°
1001	35

## ATESTADO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Eu, Raimundo Nonato Sousa Barros, atesto para os devidos fins de direito, que a prestação dos serviços do contrato 021/2012, decorrente da licitação na modalidade Tomada de Preços 005/2022, cujo objeto é a aquisição de tubos, conexões, materiais para manutenção de rede, fornecidos pela empresa CV COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, foram adquiridos dentro dos padrões exigidos no contrato, não havendo nada que desabone a empresa quanto a qualidade na prestação dos serviços.

Balsas-MA, 05 de dezembro de 2022

Raimundo Nonato Sousa Barros  
Setor de Material e Transporte



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA  
CNPJ- 06.417.398/0001-42  
Travessa do Salim, nº 85 – Centro.  
Fone: (99)3541-2235 – E-mail: financeirosaaebalsas@gmail.com  
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

RUBRICA	FL. Nº
CAJA	36

PORTARIA N.º 024/2022.

Balsas, 11 de abril de 2022.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Balsas, no exercício de suas funções e no emprego regular de suas prerrogativas legais,

RESOLVE,

Art. 1.º Designar o servidor Raimundo Nonato Sousa Barros, lotado no Setor de Material e Transporte, para acompanhar e fiscalizar, na forma do art.67, da Lei n.º 8666/1993, a execução do contrato conforme especificações seguintes:

**Processo de licitação:** Tomada de Preços 005/2022.

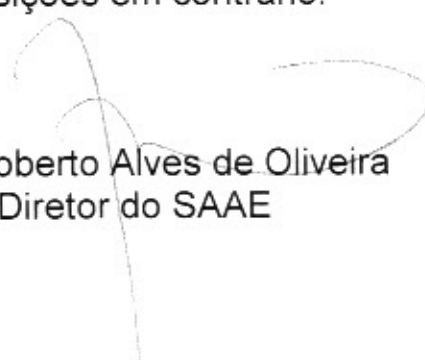
**Contrato número:** 021/2022

**Objeto:** Aquisição de tubos, conexões e materiais para operação e manutenção do Sistema de Água, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no PBS-083/2021.

**CONTRATADO:** C. V. Comércio de Materiais de Construção Ltda.

**Vigência do contrato:** 11/04/2022 a 31/12/2022

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor a partir de 11 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

  
José Roberto Alves de Oliveira  
Diretor do SAAE





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA  
CNPJ- 06.417.398/0001-42  
Travessa do Salim, nº 85 – Centro.  
Fone: (99) 3541-2235 - CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

RUBRICA	FL. Nº
<i>Art.º</i>	37

Balsas-MA, 06 de dezembro de 2022.

De: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo - Diretor do SAAE  
Para: Assessoria Jurídica

Senhor Assessor,

Tendo em vista a solicitação do Fiscal do Contrato, e da justificativa apresentada sobre o aditivo de valor do contrato nº 021/2022 (Aquisição de tubos, conexões e materiais para operação e manutenção do Sistema de Água, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no PBS-083/2021), solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

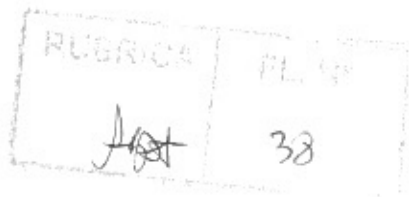
Atenciosamente.

Lucas Daniel Rodrigues de Araújo  
Diretor do SAAE

*Recbi dia 12/12/2022*  
*Diego Bandeira Oliveira Reis*  
PROCURADOR DO MUNICÍPIO



C.V. Comércio de Materiais de Construção Ltda.  
CNPJ: 03.318.489/0001-32 Ins. Est. 12.276.812-4



Imperatriz-MA, 16 de Dezembro de 2022.

**A**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS - MA**  
**CONCORDÂNCIA COM O ADITIVO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

Em atendimento a vossa solicitação do aditivo da T.P. Nº 005/2022, vimos confirmar que aceitamos a vossa solicitação, para aquisição de material hidráulico conforme tabela solicitada no valor total de R\$ 1.772,78 (Um mil e setecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos).

C V COMERCIO DE Assinado de forma  
MATERIAIS DE digital por C V  
CONSTRUCAO COMERCIO DE  
LTDA:0331848900 MATERIAIS DE  
0132 CONSTRUCAO  
LTDA:03318489000132

.....  
Cosme Vieira Dias  
Sócio Administrador  
Rg. 328358420077 SJSP-MA

Av. Getúlio Vargas nº 2000, Centro - Imperatriz – MA 65903-280

[cv.comercio@hotmail.com](mailto:cv.comercio@hotmail.com) Fone: (99) 3526-7350 / 3017 1085



**Processo n.º 449/2021**

**Contrato n.º 021/2022 - Tomada de Preços n.º 005/2022**

**Consulente:** Diretor do SAAE

**Contratado:** CV Comércio de Materiais de Construção Ltda

**Assunto:** Segundo aditivo de quantidade no contrato dos itens 35, 38, 40, 66.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
LEI FEDERAL N.º 8.666/93. ART. 65, § 1º.  
ADITAMENTO CONTRATUAL. ACRÉSCIMO  
DE QUANTIDADE DE ITENS PREVISTOS NO  
CONTRATO. LIMITE DE 25%.  
POSSIBILIDADE.

## PARECER JURÍDICO

### I – RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de consulta formulada pela administração da autarquia sobre a possibilidade de **aditivo contratual para acréscimo de quantidade em itens, quais sejam, itens 35, 38, 40, 66, todos previstos no contrato administrativo n.º 021/2022**, decorrente da Tomada de Preços n.º 005/2022, cujo tipo de licitação foi de menor preço por item, para venda de tubos, conexões e materiais para operação e manutenção do sistema de abastecimento de água sob responsabilidade do SAAE.

A C V Comércio de Materiais de Construção Ltda - CNPJ n.º 03.318.489/0001-32, foi vencedora dos itens 01, 10, 11, 12, 13, 14, 25, 26, 27, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 64, 65, 66, 68, 69, 71, 72, 75 e 77 detalhados no PBS 083/2021 da Tomada de Preços n.º 005/2022 cuja sessão pública ocorreu em 23/03/2022 e que foi homologada em 11/04/2022, tendo firmado com o SAAE em 11/04/2022 o Contrato n.º 021/2022 (publicado no DOE em 22/04/2022).

De acordo com as cláusulas terceira e quinta do contrato a sua vigência está prevista para durar até o dia 31/12/2022, com valor global de R\$ 130,698,02 (setenta e trinta mil seiscentos e noventa e oito reais e dois centavos).

**Ficou avençado que a contratada seria obrigada a aceitar nas mesmas condições**



Foi mencionado nos autos da solicitação para justificar o aditamento que o motivo foi que os materiais inicialmente previstos, em decorrência dos planejamentos dos trabalhos realizados até a data da solicitação e os previstos até o fim do exercício financeiro de 2022, não serão mais suficientes surgindo a necessitando da aquisição de mais materiais para a continuação dos serviços sem interrupções, materiais que são usados nos serviços de manutenção de rede, principalmente na retirada de vazamentos e reparos em tubulações.

**Os acréscimos de quantitativos dos itens 35, 38, 40, 66, conforme a descrição do material e os cálculos apresentados, são de no máximo 25% nos itens e o valor total deste segundo aditivo é de R\$ 1.772,78 (mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos) não ultrapassam a 25% do quantitativo nem do valor contratual de cada item e tampouco do valor total do contrato.**

**Em 10 de novembro de 2022 foi firmado o primeiro termo aditivo de quantidade nos itens 36, 64, 65, 68, 69, 71, 72, 75, 75 do contrato no valor total de R\$ 27.209,39, publicado no DOE em 22/11/2022.**

Entre os autos encontram-se além da solicitação com a indicação do acréscimo dos itens, novas pesquisas de mercado, o comprovante de inscrição e de situação cadastral, certidões do Ministério da Fazenda, da Caixa Econômica Federal (FGTS), da Justiça do Trabalho, da Fazenda do Estado do Maranhão e do Município de Imperatriz/MA.

A contabilidade da autarquia atestou a existência de dotação orçamentária no orçamento do SAAE do exercício de 2022 para assegurar o adimplemento da aquisição dos materiais objeto do aditivo.

## **II – FUNDAMENTOS**

Um dos traços característicos do contrato administrativo é a sua mutabilidade, a doutrina costuma chamar de cláusulas exorbitantes aquelas que extrapolam as regras e características dos contratos em geral, porquanto apresentam vantagens à Administração Pública, decorrentes que são da supremacia do interesse público sobre o interesse privado, conferindo à Administração, por exemplo, o poder de, unilateralmente, alterar as cláusulas regulamentares ou rescindir o contrato antes do prazo estabelecido, por motivo de interesse



Para adequar as disposições contratuais, na busca incessante pelo interesse público, a Administração Pública contratante pode modificar a avença, independentemente do consentimento da outra parte, desde que não prejudique o contratado e desde que a modificação seja feita nos limites previamente estipulados pela lei.

Essas cláusulas são implícitas em todos os contratos administrativos, embora previstas no contrato, não necessitam estar expressas, pois sua aplicabilidade decorre diretamente da Lei.

Pois bem, ao contrário do que ocorre nos contratos privados, a lei federal n.º 8.666/93 autoriza a alteração do contrato administrativo de forma unilateral (cláusula exorbitante) ou em comum acordo com a contratada nos termos dos artigos 58, inciso I e art. 65, abaixo transcritos:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a **prerrogativa de:**

I - **modificá-los, unilateralmente**, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei **poderão ser alterados**, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - **unilateralmente pela Administração:**

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

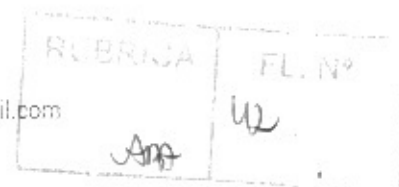
b) **quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;**

II - por acordo das partes:

(...).

Assim, a Administração Pública pode alterar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação técnica aos seus objetivos e às finalidades de interesse público.

O § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 garante à Administração contratante a prerrogativa de acrescentar ou suprimir nas obras, serviços ou compras caso em que essas alterações - nos percentuais permitidos -, são de aceitação obrigatória do contratado, nos seguintes termos:



§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

A legislação possibilita alterações qualitativas quando houver necessidade de adequação técnica do projeto e de suas especificações e quantitativas quando se fizer necessário o acréscimo ou a supressão da quantidade do objeto contratado, mantendo-se as mesmas especificações técnicas inicialmente estabelecidas.

Quanto aos requisitos autorizativos da alteração unilateral do contrato a professora Di Pietro<sup>1</sup> cita os seguintes:

São requisitos para a alteração unilateral: que haja adequada motivação sobre qual o interesse público que justifica a medida; que seja respeitada a natureza do contrato, no que diz respeito ao seu objeto; não se pode alterar um contrato de venda para um de permuta, ou um contrato de vigilância para um de limpeza; que seja respeitado o direito do contratado à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado;

No caso, a motivação apresentada é que o planejamento inicialmente feito, em virtude de situações posteriores, ensejou a necessidade de acréscimo de quantitativos para a manutenção dos serviços, mantém-se o mesmo objeto licitado e o equilíbrio econômico-financeiro.

Recomenda-se por isso que se faça constar, nas alterações de contratos firmados com particulares, as devidas justificativas prévias, instruindo os processos de alteração de contratos com toda documentação motivadora da modificação da avença, em conformidade com o disposto nos artigos 60 e 65 da Lei nº 8.666/199.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre alteração contratual em licitação por itens tem o entendimento que os limites percentuais devem ser calculados por item e não pela soma final que incidem no valor contratual:



HUBRICA FL. N°  
43  
SAA

**Os limites de aditamento estabelecidos no art. 65, inciso II e §1º, da Lei 8.666/93 devem ser verificados separadamente, tanto nos acréscimos quanto nas supressões de itens e quantitativos, e não pelo cômputo final que tais alterações (acréscimos menos decréscimos) possam provocar na equação financeira do contrato.** Boletim de Jurisprudência 3/2013.

Como regra geral, para atendimento dos *limites* definidos no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, os acréscimos ou supressões nos montantes dos contratos firmados pelos órgãos e entidades da Administração Pública devem ser considerados de forma isolada, sendo calculados sobre o valor original do contrato, vedada a compensação entre acréscimos e supressões. Acórdão 1536/2016-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS: Boletim de Jurisprudência nº 132 de 04/07/2016.

O fiscal do contrato tem o dever de conhecer os *limites* e as regras para alterações contratuais definidos na Lei de Licitações, e, por conseguinte, a obrigação de notificar seus superiores sobre a necessidade de realizar o devido *aditivo contratual*, evitando a atestação da execução de *itens* não previstos no ajuste, sob pena de ser-lhe aplicada a multa do art. 58, inciso II, da Lei 8.443/1992. Acórdão 43/2015-Plenário | Relator: RAIMUNDO CARREIRO ÁREA. Boletim de Jurisprudência nº 68 de 09/02/2015.

Observe, como regra, o **limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato para a alteração dos quantitativos dos itens contratados**, de forma a garantir que as alterações não constituam “jogo de preços”, conforme estabelecido no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993. Acórdão 265/2010 Plenário.

Importante lembrar para fins de orientação, que as compras, sempre que possível, devem ser planejadas com base no histórico de registros de consumo dos materiais, para que assim evite-se burla ao devido processo licitatório, porquanto as despesas devem ser programadas para o exercício financeiro, evitando-se, possíveis fracionamentos de despesas:

**Deve ser programada a despesa pelo total para todo o exercício financeiro, em atenção ao princípio da anualidade do orçamento,**



conduzir à fuga ao procedimento de licitação. Acórdão 3373/2006-Primeira Câmara | Relator: AUGUSTO NARDES.

**A Administração deve adotar medidas para a realização de adequado planejamento das necessidades de consumo anual da entidade**, realizando um único procedimento licitatório, com preservação da modalidade pertinente ao valor total da *aquisição*, quando da compra/contratação de *material/serviço*, que deve abranger o exercício financeiro a fim de evitar fracionamento de despesas. Acórdão 665/2008-Plenário | Relator: AUGUSTO SHERMAN.

**A Administração deve planejar adequadamente as suas compras, fazendo levantamento antecipado das necessidades dos diversos setores, agrupando os objetos a serem contratados por natureza**, selecionando a modalidade de licitação a ser empregada, de modo a evitar o fracionamento de despesas. Acórdão 2195/2008-Primeira Câmara. RELATOR VALMIR CAMPELO.

Por fim, salutar também recomendar que seja **juntado no processo original os contratos e seus aditamentos e que seja feita a devida publicidade** consoante o previsto nos artigos 60 e 61 da lei de licitações e contratos:

Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.

Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

Parágrafo único. **A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial**, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela





### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, restrita aos aspectos jurídicos-formais, esta assessoria jurídica **opina pela possibilidade da alteração contratual para o aditamento do contrato com acréscimo quantitativo dos itens 35, 38, 40, 66 todos previstos no contrato n.º 021/2022** firmado entre o SAAE/Balsas e C V Comércio de Materiais de Construção Ltda - CNPJ n.º 03.318.489/0001-32, **uma vez que segundo os cálculos apresentados estão dentro do limite permitido de 25% para seus acréscimos** conforme autorizado pelo art. 58, inciso I c/c o art. 65, I, “b” e seu §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e no item 5.8 da cláusula quinta do contrato.

Reitera a recomendação de que seja juntado no processo que lhe deu origem os contratos e seus aditamentos, e a realização da devida publicidade conforme determina os artigos 60 e 61 de referida lei.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos e nos limites da consulta formulada, cabendo apenas manifestar-se sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito de outros setores, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico e/ou administrativa.

Assim, no desempenho da função de consulta jurídico, não cabe à assessoria jurídico imiscuir-se no mérito do ato administrativo, avaliando a conveniência e oportunidade da alteração contratual que pretende ser realizada, apenas recomendar que a autoridade Administrativa faça a devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre ela a responsabilidade acerca de planejamentos.

É o parecer.

À consideração superior.

Balsas/MA, 15 de dezembro de 2022.

*Dyego Bandeira Oliveira Rêgo*  
Dyego Bandeira Oliveira Rêgo  
Procurador do Município  
OAB/MA nº 12.702



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA  
CNPJ- 06.417.398/0001-42  
Travessa do Salim, nº 85 – Centro.  
Fone: (99) 3541-2235 E-mail: [saae.materialetransporte@hotmail.com](mailto:saae.materialetransporte@hotmail.com)  
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

**Assunto: Aditivo de Quantitativo.**

**Contrato** nº 021/2022 – Tomada de Preços Nº 005/2022

**Contratada:** CV Comércio de Materiais de Construção Ltda

**Objeto:** Aquisição de tubos, conexões e materiais para operação e manutenção do Sistema de Água, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no PBS-083/2021.

Considerando a justificativa apresentada pelo Fiscal do contrato 021/2022 e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de quantidade em 25% sobre os itens mencionados na solicitação inicial;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo do contrato em questão, até o limite permitido por lei, AUTORIZAMOS o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento, verifique junto a empresa se está de acordo com os termos do aditivo e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Balsas-MA, 16 de novembro de 2022.

Lucas Daniel Rodrigues de Araújo  
Diretor do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA  
CNPJ- 06.417.398/0001-42  
Travessa do Salim, nº 85 – Centro.  
Fone: (99) 3541-2235 – E-mail: licitacaosaaebalsas@gmail.com  
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE E 021/2022 DE AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E MATERIAIS PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA, QUE NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, ENTRE SI FAZEM: DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS, E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADO E COSTA DOS SANTOS SERVIÇOS ME.**

**CONTRATANTE:**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS, autarquia municipal, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 06.417.398/0001-42, com sede à Travessa do Salim, 85 – Centro, cidade de Balsas, estado do Maranhão, neste ato representada por Lucas Daniel Rodrigues de Araújo, diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas, instituído pela portaria 172/2022 de 1º de novembro de 2022.

**CONTRATADO:**

**C V COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.318.489/0001-32, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 2000, representado pelo senhor, Cosme Vieira Dias, brasileiro, inscrito no CPF:604.898.523-19.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO**

1.1 O presente termo tem como objeto o aditamento em 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens abaixo especificados, constantes do contrato 021/2022, decorrente da licitação Tomada de Preços Nº 005/2022, realizada em 23 de março de 2022, nos termos da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e homologadas pelo diretor do SAAE em 11 de abril de 2022.

1.2 Os itens aditivados foram os seguintes:

Item do contrato	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Quant. necessária
35	Joelho LL PVC soldável 20mm	750 Unidades
38	Joelho LL PVC soldável de 60mm	05 unidades
40	Luva LL PVC soldável de 20mm	1.250 unidades
66	Tube PVC soldável classe 15 de 32mm	12 unidades

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DURAÇÃO**

2.1 O presente termo tem início em 17/12/2022 e término em 31/12/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO PAGAMENTO**

3.1 O presente termo aditivo terá um valor de R\$ 1.772,78 (mil setecentos e setenta e dois reais), conforme os valores unitários abaixo e especificados:

ITEM		Quant.	Unidade	Preço Unitário	Total
35	Joelho LL PVC soldável 20mm	750	Unidade	R\$ 0,49	R\$ 367,50
38	Joelho LL PVC soldável de 60mm	5	Unidade	R\$ 25,94	R\$ 129,70
40	Luva LL PVC soldável de 20mm	1.250	Unidade	R\$ 0,53	R\$ 662,50
66	Tubo PVC soldável classe 15 de 32mm	12	Unidade	R\$ 51,09	R\$ 613,08
					<b>R\$ 1.772,78</b>

#### CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta dos recursos do exercício financeiro do ano de 2022, assim especificado:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 17 Saneamento  
 SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 512 Saneamento Básico Urbano  
 PROGRAMAS GOVERNO: 151 – Gestão do SAAE  
 ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 PROJETO/ATIVIDADE: 2090 – Manutenção das atividades do SAAE.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 11 de abril de 2022, não modificadas por este instrumento, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

#### CLÁUSULA SEXTA – FORO

6.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo Aditivo, elegem, as partes, o Foro de Balsas/MA, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Rege-se-á o presente Termo de contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e à proposta vencedora.

7.2 E por estarem acordes, assinam o presente instrumento Contratual os representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS, Estado do Maranhão, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

Lucas Daniel Rodrigues de Araújo  
 Diretor do SAAE

CV COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-03316489000132  
 Alameda de Fátima, 48796  
 por CV COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-03316489000132

Contratado  
 Cosme Vieira Dias – Representante legal da empresa CV Comércio de Materiais de Construção LTDA.

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

475.205.153.20

CPF Nº

006507863.27



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA  
CNPJ- 06.417.398/0001-42  
Travessa do Salim, nº 85 – Centro.  
Fone: (99) 3541-2235 – E-mail: licitacaosaaebalsas@gmail.com  
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE E 021/2022 DE AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E MATERIAIS PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA, QUE NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, ENTRE SI FAZEM: DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS, E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADO E COSTA DOS SANTOS SERVIÇOS ME.**

**CONTRATANTE:**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS, autarquia municipal, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 06.417.398/0001-42, com sede à Travessa do Salim, 85 – Centro, cidade de Balsas, estado do Maranhão, neste ato representada por Lucas Daniel Rodrigues de Araújo, diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas, instituído pela portaria 172/2022 de 1º de novembro de 2022.

**CONTRATADO:**

**C V COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.318.489/0001-32, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 2000, representado pelo senhor, Cosme Vieira Dias, brasileiro, inscrito no CPF:604.898.523-19.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO**

1.1 O presente termo tem como objeto o aditamento em 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens abaixo especificados, constantes do contrato 021/2022, decorrente da licitação Tomada de Preços Nº 005/2022, realizada em 23 de março de 2022, nos termos da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e homologadas pelo diretor do SAAE em 11 de abril de 2022.

1.2 Os itens aditivados foram os seguintes:

Item do contrato	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Quant. necessária
35	Joelho LL PVC soldável 20mm	750 Unidades
38	Joelho LL PVC soldável de 60mm	05 unidades
40	Luva LL PVC soldável de 20mm	1.250 unidades
66	Tube PVC soldável classe 15 de 32mm	12 unidades

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DURAÇÃO**

2.1 O presente termo tem início em 17/12/2022 e término em 31/12/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO PAGAMENTO**

3.1 O presente termo aditivo terá um valor de R\$ 1.772,78 (mil setecentos e setenta e dois reais), conforme os valores unitários abaixo e especificados:

ITEM		Quant.	Unidade	Preço Unitário	Total
35	Joelho LL PVC soldável 20mm	750	Unidade	R\$ 0,49	R\$ 367,50
38	Joelho LL PVC soldável de 60mm	5	Unidade	R\$ 25,94	R\$ 129,70
40	Luva LL PVC soldável de 20mm	1.250	Unidade	R\$ 0,53	R\$ 662,50
66	Tubo PVC soldável classe 15 de 32mm	12	Unidade	R\$ 51,09	R\$ 613,08
					<b>R\$ 1.772,78</b>

#### CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta dos recursos do exercício financeiro do ano de 2022, assim especificado:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 17 Saneamento  
 SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 512 Saneamento Básico Urbano  
 PROGRAMAS GOVERNO: 151 – Gestão do SAAE  
 ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 PROJETO/ATIVIDADE: 2090 – Manutenção das atividades do SAAE.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 11 de abril de 2022, não modificadas por este instrumento, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

#### CLÁUSULA SEXTA – FORO

6.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo Aditivo, elegem, as partes, o Foro de Balsas/MA, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Rege-se o presente Termo de contrato, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e à proposta vencedora.

7.2 E por estarem acordes, assinam o presente instrumento Contratual os representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS, Estado do Maranhão, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

Lucas Daniel Rodrigues de Araújo  
 Diretor do SAAE

CV COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO  
 LTDA/03318480001132  
 Autenticado em 16/12/2022  
 por CV COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO  
 LTDA/03318480001132

Contratado  
 Cosme Vieira Dias – Representante legal da empresa CV Comércio de Materiais de Construção LTDA.

TESTEMUNHAS:

*[Assinatura]*  
 CPF Nº 475.205.153-20

*[Assinatura]*  
 CPF Nº 006.607.863.27